

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº 120/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME (2027–2037) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação na formulação do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação e seu encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §2º, da Lei Municipal nº 828/2026, o qual determinou que o Município deverá instituir, até junho de 2026, Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do novo Plano Municipal de Educação do Município de Boa Vista do Tupim;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de instância deliberativa responsável por coordenar, organizar e promover amplo e qualificado debate acerca da elaboração do novo Plano Municipal de Educação, com vigência de dez anos;

CONSIDERANDO a importância da sistematização de dados educacionais, avaliação do plano vigente e construção participativa de diagnóstico e proposições,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME (2027–2037), composta pelos seguintes membros:

I – Fredson Macedo Ramos dos Anjos, representante da Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim;

II – Alessia Ribeiro da Silva, representante do Conselho Municipal de Educação;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

III – Cira Silva de Souza, representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACCS / FUNDEB) do Município de Boa Vista do Tupim;

IV – Maria das Graças Bispo Santos, representante do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Boa Vista do Tupim;

V – Tânia Samara Peixoto dos Santos Sampaio, representante do Sindicato dos Professores Municipais de Boa Vista do Tupim - BA;

VI – Edvania Ferreira Cerqueira, representante da comissão de educação do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora:

I – assegurar a qualidade do novo Plano Municipal de Educação, em articulação com o desenvolvimento cultural, social, econômico, ambiental, científico e tecnológico do Município;

II – organizar e propor, por meio de portaria, a instituição da Equipe Técnica;

III – constituir a Equipe Técnica com representações das esferas administrativas, instituições públicas e privadas e movimentos sociais que atuam ou colaboram com as políticas educacionais do Município;

IV – apropriar-se do conteúdo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614/2024 e do Relatório de Avaliação da Década do PME vigente;

V – elaborar e aprovar o plano de trabalho da Comissão;

VI – acompanhar, validar e legitimar a elaboração, pela Equipe Técnica, do diagnóstico educacional e do documento-base, a ser submetido aos espaços de participação e posterior encaminhamento para apreciação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, em 18 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal